



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DE  
PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº **08/2021** QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A  
**CATIANE RIBEIRO SARAIVA**,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, o Sr. EDIVALDO DE VILHENA BECKEMAN, portador (a) do CPF nº. 401.390.262-15 e RG nº. 2281958 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **CATIANE RIBEIRO SARAIVA**, portadora do documento de identificação RG nº 32644670 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 672.494.002-82, residente e domiciliada na Rua T 25, Conjunto Ariri Bolonha nº 63 Qd. 52 CEP: 66650-435 - Bairro: Coqueiro – Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 08/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel situado na Rua 15 de Agosto S/Nº – Bairro da Barraca - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:**  
**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:**  
**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:**  
**DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**EDIVALDO DE VILHENA BECKEMAN**

*[Handwritten signature]*  
Edivaldo de Vilhena Beckeman  
Secretário Mun. de Habitação  
Decreto 010/2021

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**CATIANE RIBEIRO SARAIVA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: